

LEI Nº 1076/2005.

**DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO
DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL
DE SERRANA EM ORQUESTRA DE
METAIS E PERCUSSÃO.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Banda Marcial Municipal de Serrana, criada pela Lei nº 706/97, de 03 de julho de 1997, transformada em ORQUESTRA DE METAIS E PERCUSSÃO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, ficando autorizado, se necessário, a suplementação sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de maio de 2005.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

